

LEI MUNICIPAL Nº 1.539/2022, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“A UTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO, NA FORMA DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ENTIDADE FILANTRÓPICA ESPECIFICA, SEM FINS LUCRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir, a título de subvenção social, recurso financeiro no montante de R\$ 3.540.371,65 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) no exercício financeiro de 2023, ao Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.153.806.0001-08.

§ 1º. A transferência de recursos de que trata esta Lei, na forma de subvenção social, destina-se exclusivamente a cobrir despesas constantes no plano de trabalho que faz parte integrante da lei.

§ 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transferência de recursos autorizados nesta lei de forma parcelada.

Art. 2º. Deverá o Hospital Beneficente São Mateus de Caarapó pagar com os recursos desta lei, exclusivamente, as despesas e apresentar prestação de contas ao Município de Caarapó de todos os valores empregados no objeto da subvenção.

Art. 3º. Os recursos financeiros necessários para a subvenção social de que trata esta Lei advirão do Orçamento-Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 21 de dezembro de 2022; 64º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO DE CAARAPÓ

ANEXO I

RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS CONSTANTES DO PLANO DE TRABALHO

TOTAL BRUTO	3.540.371,65
-------------	--------------

TOTAL GERAL..... R\$ 3.540.371,65 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) .